



Freguesia de Boticas e Granja

Proposta de “Regulamento de Apoio à Realização do Desfile de Carnaval”

Índice

PREÂMBULO.....	4
CAPITULO I.....	4
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
Artigo 1.º	4
OBJETIVO	4
Artigo 2.º	4
ORGANIZAÇÃO	4
Artigo 3.º	4
DESFILE	4
Artigo 4.º	5
DESTINATÁRIOS	5
CAPITULO II.....	5
PARTICIPAÇÃO	5
Artigo 5.º	5
REGRAS DE PARTICIPAÇÃO	5
Artigo 6.º	5
INSCRIÇÃO	5
Artigo 7.º	5
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO DESFILE	5
CAPITULO III.....	5
AVALIAÇÃO E APOIO	5
Artigo 8.º	6
AVALIAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES	6
Artigo 9.º	6
APOIO	6
CAPÍTULO IV.....	6
DISPOSIÇÕES FINAIS	6
Artigo 10.º	6
PENALIDADES	6

Artigo 11.º.....	6
RESTRIÇÕES.....	6
Artigo 12.º.....	7
PERCURSO DO DESFILE	7
Artigo 13.º.....	7
PROIBIÇÕES.....	7
Artigo 14.º.....	7
DÚVIDAS E OMISSÕES.....	7
APROVAÇÃO.....	7
ANEXO I.....	8
(FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO).....	8
ANEXO II	9
(COMPARTICIPAÇÕES).....	9

Regulamento de Apoio à Realização do Desfile de Carnaval

PREÂMBULO

A Junta de Freguesia de Boticas e Granja tem vindo a promover, há já vários anos, o Desfile de Carnaval de Boticas, que tem lugar no dia de Carnaval e no domingo que o antecede.

Este evento proporciona momentos de alegria que envolvem a população do Concelho, mas também todos quantos nos visitam nesta época do ano.

O Desfile é um acontecimento que figura na programação cultural anual do Concelho, pelo que as responsabilidades com a organização do mesmo exigem, cada vez mais, maior rigor na sua realização.

Para tanto, a Junta de Freguesia considerou elaborar o presente documento que visa definir alguns parâmetros de orientação, que pretendem dar uma contribuição para melhorar a organização do Desfile.

Paralelamente pretende-se dar continuidade a um evento já enraizado e dinamizar as tradições carnavalescas desta região, preferencialmente preservando a identidade cultural da região, apelando à criatividade dos participantes.

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

OBJETIVO

Pretende-se, antes de mais, que o Desfile constitua um momento divertido, tanto para quem participa, como para o público que assiste. O Desfile de Carnaval pretende promover a criatividade, a imaginação e o espírito de associativismo entre a comunidade numa atividade lúdica que assinala uma data festiva. Assim, o presente regulamento define as regras de organização e funcionamento do Desfile de Carnaval.

Artigo 2.º

ORGANIZAÇÃO

A Junta de Freguesia de Boticas e Granja é a entidade organizadora do Desfile de Carnaval.

Artigo 3.º

DESFILE

- 1-** O Desfile de Carnaval terá lugar no dia de Carnaval e no Domingo que o antecede.
- 2-** A concentração iniciar-se-á às 14H00 daqueles dias na sede da Junta de Freguesia.
- 3-** A ordem de cada participação no Desfile será definida pela Organização.

Artigo 4.º

DESTINATÁRIOS

Podem participar no Desfile de Carnaval todos os cidadãos de forma individual ou que se organizem entre si em grupos. Em ambos os casos é sempre obrigatória a respetiva inscrição.

CAPITULO II

PARTICIPAÇÃO

Artigo 5.º

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

- 1- As participações no Desfile de Carnaval deverão apresentar características que reflitam e identifiquem uma imagem de marca do Concelho de Boticas, sendo que a temática do Desfile é livre.
- 2- A participação em grupo não tem limite de elementos por grupo.
- 3- Cada Grupo ou Instituição participante poderá fazer-se representar por carro alegórico, sendo que estes poderão exibir publicidade.
- 4- Cada Grupo participante pode ainda fazer-se acompanhar por uma banda musical ou aparelhagem sonora.
- 5- Cada Grupo deve ter um representante que deverá ser devidamente identificado com um cartão de identificação no ato de inscrição.

Artigo 6.º

INSCRIÇÃO

- 1- A inscrição no Desfile de Carnaval deverá ser feita mediante o preenchimento do formulário que consta do **Anexo I**.
- 2- Apenas os formulários devidamente preenchidos e entregues dentro dos prazos estipulados serão considerados válidos.
- 3- O prazo de inscrição termina na penúltima sexta-feira anterior ao Carnaval.
- 4- Será agendada uma reunião com os representantes de cada Grupo participante.

Artigo 7.º

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO DESFILE

- 1- As condições de participação no Desfile serão disponibilizadas aos participantes através do sítio-eletrónico da Junta de Freguesia e/ou em aviso publicado nos lugares de estilo habituais.
- 2- Para esclarecimentos adicionais, os candidatos podem contactar a Junta de Freguesia de Boticas e Granja, no horário de atendimento ao público.

CAPITULO III

AVALIAÇÃO E APOIO

Artigo 8.º

AVALIAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

- 1- Cada participação no Desfile será avaliada de acordo com o número de elementos, sendo que a Junta de Freguesia atribuirá uma comparticipação financeira por elemento participante. **(Anexo II)**
- 2- A participação com um carro alegórico terá igualmente uma comparticipação financeira. **(Ver anexo II)**
- 3- Não serão considerados os carros alegóricos que não apresentem as seguintes características:
 - a) Tema;
 - b) Estrutura alusiva ao tema;
 - c) Decoração com motivos carnavalescos.

Artigo 9.º

APOIO

- 1- Os apoios mencionados no artigo 8.º são definidos anualmente.
- 2- O pagamento da comparticipação financeira a atribuir a cada Grupo, poderá ser feito de forma antecipada desde que a inscrição seja acompanhada por lista nominal dos participantes.
- 3- Da comparticipação financeira atribuída, o elemento responsável assinará a “ordem de pagamento” emitida pela Junta de Freguesia.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10.º

PENALIDADES

- 1- Caso não se verifique correspondência entre o número de elementos participantes e a lista apresentada no formulário de inscrição, o apoio será atribuído com base no número efetivo de elementos apresentado no dia do Desfile.
- 2- Os participantes no Desfile que não estejam trajados carnavalescamente não serão considerados pela Organização.
- 3- Os atos de violência ou outro tipo de comportamentos perturbadores do evento implicam a automática perda do apoio a conceder.

Artigo 11.º

RESTRIÇÕES

1. Não podem ser construídas composições e/ou outros que coloquem em perigo o normal desenrolar do desfile e o público em geral;
2. Os participantes não podem adulterar a ordem definida pela organização para o desfile, sem conhecimento e autorização prévia da mesma;

Artigo 12.º

PERCURSO DO DESFILE

O desfile terá início na sede da Junta de Freguesia de Boticas e Granja e seguirá o percurso que esta definir.

Artigo 13º

PROIBIÇÕES

Não será permitido o consumo e venda de bebidas alcoólicas, ou outros produtos, sem autorização expressa da Organização.

Artigo 14º

DÚVIDAS E OMISSÕES

- 1- Se, por motivo de força maior, designadamente as condições climáticas, não for possível a realização do Desfile, a Junta de Freguesia dará conhecimento do seu cancelamento ou alteração de horário, data e/ou local.
- 2- Eventuais dúvidas na interpretação ou omissões às presentes Condições de Participação serão resolvidas pelos membros do Executivo da Junta de Freguesia.

APROVAÇÃO

Aprovado pela Junta de Freguesia em reunião realizada a __/__/__

Aprovado pela Assembleia de Freguesia em sessão realizada a __/__/__

ANEXO I
(FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO)
DESFILE DE CARNAVAL

Formulário de Inscrição

Nome do Grupo: _____

Localidade: _____

Nº de Participantes: _____

Idades dos participantes compreendidas entre: _____ e os _____

Nome do Responsável: _____

Telf.: _____ Telemóvel: _____

NIF.:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Email: _____

Tema do Carro Alegórico ou do Grupo: _____

Assinalar (X) o que pretender utilizar no dia do Desfile:

Grupo - ____ | Carro - ____ | Banda Musical - ____ | Aparelhagem Sonora - ____ | Outros - ____

Esquema, Descrição do Carro Alegórico e / ou das Roupas (trajes):

Tomei conhecimento das Condições de Participação

(Representante do Grupo)

ANEXO II
(COMPARTICIPAÇÕES)
DESFILE DE CARNAVAL

	Valor da Comparticipação financeira
Individual	20,00€
Grupo: Por elemento	20,00€
Carro alegórico	50,00€